

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª 3ª E 4ª SÉRIES DA 58ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 de dezembro de 2025, às 14h30min de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.11 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Planta HoldCo S.A.*”, celebrado em 24 de abril de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **PLANTA HOLDCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.818.658/0001-31 (“Devedora”).

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a prorrogação do prazo anteriormente concedido na “Ata de Assembleia Especial de Investidores” realizada em 06 de novembro de 2025 (“6ª AEI”), para que a Devedora realize com

recursos próprios, o montante necessário para pagamento da Remuneração e Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Júnior com vencimento em 05 de novembro de 2025, para que seja realizado até 31 de dezembro de 2025 através da B3 S.A., com a dispensa da incidência de Encargos Moratórios; e,

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, conceder waiver para que não seja realizado o pagamento dos valores previstos a título de Remuneração e Amortização Extraordinária Compulsória das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI Júnior, até outubro/2026, sendo os juros remuneratórios do referido período incorporados ao saldo devedor, sem a incidência de Encargos Moratórios, conforme novos cronogramas previstos no Anexo II e Anexo III da presente ata. Sendo certo que, aprovado o referido item, a Devedora fica dispensada de realizar a composição antecipada do Fundo de Juros para o pagamento da PMT prevista para novembro de 2026, exclusivamente em relação à série Júnior, devendo o referido aporte ocorrer somente na própria data do pagamento;

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a prorrogação do prazo anteriormente concedido na 6ª AEI, para que a Devedora realize com recursos próprios, o montante necessário para pagamento da Remuneração e Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Júnior com vencimento em 05 de novembro de 2025, para que seja realizado até 31 de dezembro de 2025 através da B3 S.A., com a dispensa da incidência de Encargos Moratórios; e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de waiver para que não seja realizado o pagamento dos valores previstos a título de Remuneração e Amortização Extraordinária Compulsória das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI Júnior, até outubro/2026, sendo os juros remuneratórios do referido período incorporados ao saldo devedor, sem a incidência de Encargos Moratórios, conforme novos cronogramas previstos no Anexo II e Anexo III da presente ata. Sendo certo que, fica a Devedora dispensada de realizar a composição antecipada do Fundo de Juros para o pagamento da PMT prevista para novembro de 2026, exclusivamente em relação à série Júnior, devendo o referido aporte ocorrer somente na própria data do pagamento.

Os Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da

presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Devedora comparece a esta assembleia manifestando sua ciência do quanto acordado e comprometendo-se a cumprir tempestivamente suas obrigações financeiras frente ao Fundo de Juros.

7.2. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. Os Titulares de CRI declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima, sempre e quando observados termos das referidas deliberações: (i) não ensejam e ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado dos documentos da Operação; (ii) não ocasionam e/ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

7.4. O Agente Fiduciário questionou a Securitizadora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.5. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Titulares dos CRI e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e dos Termos de Securitização, bem como não poderão impedir, restringir, e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder,

privilégio ou garantia prevista no Termo de Emissão com relação a eventuais descumprimentos da Devedora, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Securitização.

7.6. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

7.7. A Securitizadora informa que a presente Assembleia Especial de Investidores de CRI atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

7.8. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.9. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 2020 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

7.10. Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província Securitizadora, realizada em 22 de dezembro de 2025).

Mesa:

Daniele Marques Nunes

Presidente

Tiffani de Oliveira Josué

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.954.967-93

PLANTA HOLDCO S.A

Devedora

Nome: Guil Blanche

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 010.020.971-85

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província Securitizadora, realizada em 22 de dezembro de 2025).

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província Securitizadora, realizada em 22 de dezembro de 2025).

3ª Série – Termo de Securitização

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAI)	Incorporação de Juros?
19	04/12/2025	0,0000%	Sim
20	07/01/2026	0,0000%	Sim
21	05/02/2026	0,0000%	Sim
22	05/03/2026	0,0000%	Sim
23	07/04/2026	0,0000%	Sim
24	07/05/2026	0,0000%	Sim
25	05/06/2026	0,0000%	Sim
26	06/07/2026	0,0000%	Sim
27	06/08/2026	0,0000%	Sim
28	04/09/2026	0,0000%	Sim
29	06/10/2026	0,0000%	Sim
30	06/11/2026	0,0000%	Não
31	04/12/2026	0,0000%	Sim
32	07/01/2027	0,0000%	Sim
33	04/02/2027	0,0000%	Sim
34	04/03/2027	0,0000%	Sim
35	06/04/2027	0,0000%	Sim
36	06/05/2027	0,0000%	Não
37	04/06/2027	0,0000%	Sim
38	06/07/2027	0,0000%	Sim
39	05/08/2027	0,0000%	Sim
40	06/09/2027	0,0000%	Sim
41	06/10/2027	0,0000%	Sim
42	05/11/2027	0,0000%	Não
43	06/12/2027	0,0000%	Sim
44	06/01/2028	0,0000%	Sim
45	04/02/2028	0,0000%	Sim
46	06/03/2028	0,0000%	Sim
47	06/04/2028	0,0000%	Sim
48	05/05/2028	0,0000%	Não
49	06/06/2028	0,0000%	Sim
50	06/07/2028	0,0000%	Sim



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

51	04/08/2028	0,0000%	Sim
52	06/09/2028	0,0000%	Sim
53	05/10/2028	0,0000%	Sim
54	07/11/2028	0,0000%	Não
55	06/12/2028	0,0000%	Sim
56	05/01/2029	0,0000%	Sim
57	06/02/2029	0,0000%	Sim
58	06/03/2029	0,0000%	Sim
59	05/04/2029	0,0000%	Sim
60	07/05/2029	0,0000%	Não
61	06/06/2029	0,0000%	Sim
62	05/07/2029	0,0000%	Sim
63	06/08/2029	0,0000%	Sim
64	06/09/2029	0,0000%	Sim
65	04/10/2029	0,0000%	Sim
66	07/11/2029	0,0000%	Não
67	06/12/2029	0,0000%	Sim
68	07/01/2030	0,0000%	Sim
69	06/02/2030	0,0000%	Sim
70	08/03/2030	0,0000%	Sim
71	04/04/2030	0,0000%	Sim
72	07/05/2030	0,0000%	Não
73	06/06/2030	0,0000%	Sim
74	04/07/2030	0,0000%	Sim
75	06/08/2030	0,0000%	Sim
76	05/09/2030	0,0000%	Sim
77	04/10/2030	0,0000%	Sim
78	06/11/2030	0,0000%	Não
79	05/12/2030	0,0000%	Sim
80	07/01/2031	0,0000%	Sim
81	06/02/2031	0,0000%	Sim
82	06/03/2031	0,0000%	Sim
83	04/04/2031	0,0000%	Sim
84	07/05/2031	0,0000%	Não
85	05/06/2031	0,0000%	Sim
86	04/07/2031	0,0000%	Sim
87	06/08/2031	0,0000%	Sim
88	04/09/2031	0,0000%	Sim
89	06/10/2031	0,0000%	Sim
90	06/11/2031	0,0000%	Não
91	04/12/2031	0,0000%	Sim
92	07/01/2032	0,0000%	Sim
93	05/02/2032	0,0000%	Sim
94	04/03/2032	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

95	06/04/2032	0,0000%	Sim
96	06/05/2032	0,0000%	Não
97	04/06/2032	0,0000%	Sim
98	06/07/2032	0,0000%	Sim
99	05/08/2032	0,0000%	Sim
100	06/09/2032	0,0000%	Sim
101	06/10/2032	0,0000%	Sim
102	05/11/2032	0,0000%	Não
103	06/12/2032	0,0000%	Sim
104	06/01/2033	0,0000%	Sim
105	04/02/2033	0,0000%	Sim
106	07/03/2033	0,0000%	Sim
107	06/04/2033	0,0000%	Sim
108	05/05/2033	0,0000%	Não
109	06/06/2033	0,0000%	Sim
110	06/07/2033	0,0000%	Sim
111	04/08/2033	0,0000%	Sim
112	06/09/2033	0,0000%	Sim
113	06/10/2033	0,0000%	Sim
114	07/11/2033	0,0000%	Não
115	06/12/2033	0,0000%	Sim
116	05/01/2034	0,0000%	Sim
117	06/02/2034	0,0000%	Sim
118	06/03/2034	0,0000%	Sim
119	06/04/2034	0,0000%	Sim
120	05/05/2034	100,0000%	Não

4ª Série – Termo de Securitização

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
19	04/12/2025	0,0000%	Sim
20	07/01/2026	0,0000%	Sim
21	05/02/2026	0,0000%	Sim
22	05/03/2026	0,0000%	Sim
23	07/04/2026	0,0000%	Sim
24	07/05/2026	0,0000%	Sim
25	05/06/2026	0,0000%	Sim
26	06/07/2026	0,0000%	Sim
27	06/08/2026	0,0000%	Sim
28	04/09/2026	0,0000%	Sim
29	06/10/2026	0,0000%	Sim
30	06/11/2026	0,0000%	Não





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

31	04/12/2026	0,0000%	Sim
32	07/01/2027	0,0000%	Sim
33	04/02/2027	0,0000%	Sim
34	04/03/2027	0,0000%	Sim
35	06/04/2027	0,0000%	Sim
36	06/05/2027	0,0000%	Não
37	04/06/2027	0,0000%	Sim
38	06/07/2027	0,0000%	Sim
39	05/08/2027	0,0000%	Sim
40	06/09/2027	0,0000%	Sim
41	06/10/2027	0,0000%	Sim
42	05/11/2027	0,0000%	Não
43	06/12/2027	0,0000%	Sim
44	06/01/2028	0,0000%	Sim
45	04/02/2028	0,0000%	Sim
46	06/03/2028	0,0000%	Sim
47	06/04/2028	0,0000%	Sim
48	05/05/2028	0,0000%	Não
49	06/06/2028	0,0000%	Sim
50	06/07/2028	0,0000%	Sim
51	04/08/2028	0,0000%	Sim
52	06/09/2028	0,0000%	Sim
53	05/10/2028	0,0000%	Sim
54	07/11/2028	0,0000%	Não
55	06/12/2028	0,0000%	Sim
56	05/01/2029	0,0000%	Sim
57	06/02/2029	0,0000%	Sim
58	06/03/2029	0,0000%	Sim
59	05/04/2029	0,0000%	Sim
60	07/05/2029	0,0000%	Não
61	06/06/2029	0,0000%	Sim
62	05/07/2029	0,0000%	Sim
63	06/08/2029	0,0000%	Sim
64	06/09/2029	0,0000%	Sim
65	04/10/2029	0,0000%	Sim
66	07/11/2029	0,0000%	Não
67	06/12/2029	0,0000%	Sim
68	07/01/2030	0,0000%	Sim
69	06/02/2030	0,0000%	Sim
70	08/03/2030	0,0000%	Sim
71	04/04/2030	0,0000%	Sim
72	07/05/2030	0,0000%	Não
73	06/06/2030	0,0000%	Sim
74	04/07/2030	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

75	06/08/2030	0,0000%	Sim
76	05/09/2030	0,0000%	Sim
77	04/10/2030	0,0000%	Sim
78	06/11/2030	0,0000%	Não
79	05/12/2030	0,0000%	Sim
80	07/01/2031	0,0000%	Sim
81	06/02/2031	0,0000%	Sim
82	06/03/2031	0,0000%	Sim
83	04/04/2031	0,0000%	Sim
84	07/05/2031	0,0000%	Não
85	05/06/2031	0,0000%	Sim
86	04/07/2031	0,0000%	Sim
87	06/08/2031	0,0000%	Sim
88	04/09/2031	0,0000%	Sim
89	06/10/2031	0,0000%	Sim
90	06/11/2031	0,0000%	Não
91	04/12/2031	0,0000%	Sim
92	07/01/2032	0,0000%	Sim
93	05/02/2032	0,0000%	Sim
94	04/03/2032	0,0000%	Sim
95	06/04/2032	0,0000%	Sim
96	06/05/2032	0,0000%	Não
97	04/06/2032	0,0000%	Sim
98	06/07/2032	0,0000%	Sim
99	05/08/2032	0,0000%	Sim
100	06/09/2032	0,0000%	Sim
101	06/10/2032	0,0000%	Sim
102	05/11/2032	0,0000%	Não
103	06/12/2032	0,0000%	Sim
104	06/01/2033	0,0000%	Sim
105	04/02/2033	0,0000%	Sim
106	07/03/2033	0,0000%	Sim
107	06/04/2033	0,0000%	Sim
108	05/05/2033	0,0000%	Não
109	06/06/2033	0,0000%	Sim
110	06/07/2033	0,0000%	Sim
111	04/08/2033	0,0000%	Sim
112	06/09/2033	0,0000%	Sim
113	06/10/2033	0,0000%	Sim
114	07/11/2033	0,0000%	Não
115	06/12/2033	0,0000%	Sim
116	05/01/2034	0,0000%	Sim
117	06/02/2034	0,0000%	Sim
118	06/03/2034	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

119	06/04/2034	0,0000%	Sim
120	05/05/2034	100,0000%	Não

3ª Série – Nota Comercial

Período	Datas de Pagamento do CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
19	03/12/2025	0,0000%	Sim
20	06/01/2026	0,0000%	Sim
21	04/02/2026	0,0000%	Sim
22	04/03/2026	0,0000%	Sim
23	06/04/2026	0,0000%	Sim
24	06/05/2026	0,0000%	Sim
25	03/06/2026	0,0000%	Sim
26	03/07/2026	0,0000%	Sim
27	05/08/2026	0,0000%	Sim
28	03/09/2026	0,0000%	Sim
29	05/10/2026	0,0000%	Sim
30	05/11/2026	0,0000%	Não
31	03/12/2026	0,0000%	Sim
32	06/01/2027	0,0000%	Sim
33	03/02/2027	0,0000%	Sim
34	03/03/2027	0,0000%	Sim
35	05/04/2027	0,0000%	Sim
36	05/05/2027	0,0000%	Não
37	03/06/2027	0,0000%	Sim
38	05/07/2027	0,0000%	Sim
39	04/08/2027	0,0000%	Sim
40	03/09/2027	0,0000%	Sim
41	05/10/2027	0,0000%	Sim
42	04/11/2027	0,0000%	Não
43	03/12/2027	0,0000%	Sim
44	05/01/2028	0,0000%	Sim
45	03/02/2028	0,0000%	Sim
46	03/03/2028	0,0000%	Sim
47	05/04/2028	0,0000%	Sim
48	04/05/2028	0,0000%	Não
49	05/06/2028	0,0000%	Sim
50	05/07/2028	0,0000%	Sim
51	03/08/2028	0,0000%	Sim
52	05/09/2028	0,0000%	Sim
53	04/10/2028	0,0000%	Sim
54	06/11/2028	0,0000%	Não





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

55	05/12/2028	0,0000%	Sim
56	04/01/2029	0,0000%	Sim
57	05/02/2029	0,0000%	Sim
58	05/03/2029	0,0000%	Sim
59	04/04/2029	0,0000%	Sim
60	04/05/2029	0,0000%	Não
61	05/06/2029	0,0000%	Sim
62	04/07/2029	0,0000%	Sim
63	03/08/2029	0,0000%	Sim
64	05/09/2029	0,0000%	Sim
65	03/10/2029	0,0000%	Sim
66	06/11/2029	0,0000%	Não
67	05/12/2029	0,0000%	Sim
68	04/01/2030	0,0000%	Sim
69	05/02/2030	0,0000%	Sim
70	07/03/2030	0,0000%	Sim
71	03/04/2030	0,0000%	Sim
72	06/05/2030	0,0000%	Não
73	05/06/2030	0,0000%	Sim
74	03/07/2030	0,0000%	Sim
75	05/08/2030	0,0000%	Sim
76	04/09/2030	0,0000%	Sim
77	03/10/2030	0,0000%	Sim
78	05/11/2030	0,0000%	Não
79	04/12/2030	0,0000%	Sim
80	06/01/2031	0,0000%	Sim
81	05/02/2031	0,0000%	Sim
82	05/03/2031	0,0000%	Sim
83	03/04/2031	0,0000%	Sim
84	06/05/2031	0,0000%	Não
85	04/06/2031	0,0000%	Sim
86	03/07/2031	0,0000%	Sim
87	05/08/2031	0,0000%	Sim
88	03/09/2031	0,0000%	Sim
89	03/10/2031	0,0000%	Sim
90	05/11/2031	0,0000%	Não
91	03/12/2031	0,0000%	Sim
92	06/01/2032	0,0000%	Sim
93	04/02/2032	0,0000%	Sim
94	03/03/2032	0,0000%	Sim
95	05/04/2032	0,0000%	Sim
96	05/05/2032	0,0000%	Não
97	03/06/2032	0,0000%	Sim
98	05/07/2032	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

99	04/08/2032	0,0000%	Sim
100	03/09/2032	0,0000%	Sim
101	05/10/2032	0,0000%	Sim
102	04/11/2032	0,0000%	Não
103	03/12/2032	0,0000%	Sim
104	05/01/2033	0,0000%	Sim
105	03/02/2033	0,0000%	Sim
106	04/03/2033	0,0000%	Sim
107	05/04/2033	0,0000%	Sim
108	04/05/2033	0,0000%	Não
109	03/06/2033	0,0000%	Sim
110	05/07/2033	0,0000%	Sim
111	03/08/2033	0,0000%	Sim
112	05/09/2033	0,0000%	Sim
113	05/10/2033	0,0000%	Sim
114	04/11/2033	0,0000%	Não
115	05/12/2033	0,0000%	Sim
116	04/01/2034	0,0000%	Sim
117	03/02/2034	0,0000%	Sim
118	03/03/2034	0,0000%	Sim
119	05/04/2034	0,0000%	Sim
120	04/05/2034	100,0000%	Não

4ª Série – Nota Comercial

Período	Datas de Pagamento do CCB	Taxa de Amortização (TAI)	Incorporação de Juros?
19	03/12/2025	0,0000%	Sim
20	06/01/2026	0,0000%	Sim
21	04/02/2026	0,0000%	Sim
22	04/03/2026	0,0000%	Sim
23	06/04/2026	0,0000%	Sim
24	06/05/2026	0,0000%	Sim
25	03/06/2026	0,0000%	Sim
26	03/07/2026	0,0000%	Sim
27	05/08/2026	0,0000%	Sim
28	03/09/2026	0,0000%	Sim
29	05/10/2026	0,0000%	Sim
30	05/11/2026	0,0000%	Não
31	03/12/2026	0,0000%	Sim
32	06/01/2027	0,0000%	Sim
33	03/02/2027	0,0000%	Sim
34	03/03/2027	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

35	05/04/2027	0,0000%	Sim
36	05/05/2027	0,0000%	Não
37	03/06/2027	0,0000%	Sim
38	05/07/2027	0,0000%	Sim
39	04/08/2027	0,0000%	Sim
40	03/09/2027	0,0000%	Sim
41	05/10/2027	0,0000%	Sim
42	04/11/2027	0,0000%	Não
43	03/12/2027	0,0000%	Sim
44	05/01/2028	0,0000%	Sim
45	03/02/2028	0,0000%	Sim
46	03/03/2028	0,0000%	Sim
47	05/04/2028	0,0000%	Sim
48	04/05/2028	0,0000%	Não
49	05/06/2028	0,0000%	Sim
50	05/07/2028	0,0000%	Sim
51	03/08/2028	0,0000%	Sim
52	05/09/2028	0,0000%	Sim
53	04/10/2028	0,0000%	Sim
54	06/11/2028	0,0000%	Não
55	05/12/2028	0,0000%	Sim
56	04/01/2029	0,0000%	Sim
57	05/02/2029	0,0000%	Sim
58	05/03/2029	0,0000%	Sim
59	04/04/2029	0,0000%	Sim
60	04/05/2029	0,0000%	Não
61	05/06/2029	0,0000%	Sim
62	04/07/2029	0,0000%	Sim
63	03/08/2029	0,0000%	Sim
64	05/09/2029	0,0000%	Sim
65	03/10/2029	0,0000%	Sim
66	06/11/2029	0,0000%	Não
67	05/12/2029	0,0000%	Sim
68	04/01/2030	0,0000%	Sim
69	05/02/2030	0,0000%	Sim
70	07/03/2030	0,0000%	Sim
71	03/04/2030	0,0000%	Sim
72	06/05/2030	0,0000%	Não
73	05/06/2030	0,0000%	Sim
74	03/07/2030	0,0000%	Sim
75	05/08/2030	0,0000%	Sim
76	04/09/2030	0,0000%	Sim
77	03/10/2030	0,0000%	Sim
78	05/11/2030	0,0000%	Não





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

79	04/12/2030	0,0000%	Sim
80	06/01/2031	0,0000%	Sim
81	05/02/2031	0,0000%	Sim
82	05/03/2031	0,0000%	Sim
83	03/04/2031	0,0000%	Sim
84	06/05/2031	0,0000%	Não
85	04/06/2031	0,0000%	Sim
86	03/07/2031	0,0000%	Sim
87	05/08/2031	0,0000%	Sim
88	03/09/2031	0,0000%	Sim
89	03/10/2031	0,0000%	Sim
90	05/11/2031	0,0000%	Não
91	03/12/2031	0,0000%	Sim
92	06/01/2032	0,0000%	Sim
93	04/02/2032	0,0000%	Sim
94	03/03/2032	0,0000%	Sim
95	05/04/2032	0,0000%	Sim
96	05/05/2032	0,0000%	Não
97	03/06/2032	0,0000%	Sim
98	05/07/2032	0,0000%	Sim
99	04/08/2032	0,0000%	Sim
100	03/09/2032	0,0000%	Sim
101	05/10/2032	0,0000%	Sim
102	04/11/2032	0,0000%	Não
103	03/12/2032	0,0000%	Sim
104	05/01/2033	0,0000%	Sim
105	03/02/2033	0,0000%	Sim
106	04/03/2033	0,0000%	Sim
107	05/04/2033	0,0000%	Sim
108	04/05/2033	0,0000%	Não
109	03/06/2033	0,0000%	Sim
110	05/07/2033	0,0000%	Sim
111	03/08/2033	0,0000%	Sim
112	05/09/2033	0,0000%	Sim
113	05/10/2033	0,0000%	Sim
114	04/11/2033	0,0000%	Não
115	05/12/2033	0,0000%	Sim
116	04/01/2034	0,0000%	Sim
117	03/02/2034	0,0000%	Sim
118	03/03/2034	0,0000%	Sim
119	05/04/2034	0,0000%	Sim
120	04/05/2034	100,0000%	Não

